Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 15/07/2026.
Número da edição: 2935

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.379 - 14 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.379 - 14 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Luiz Aparecido Firmino,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo n° 08001130.1.00113/26-6, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Luiz Aparecido Firmino, matricula n° 57-4,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**Operador de Maquinas,** símbolo APO-VII, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 9.863 (nove mil, oitocentos e sessenta e três) dias, correspondente a 27 anos e 8 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

I. 1mês e 4 dias, correspondente ao período de 02-02-1981 a 05-03-1981, prestados ao **empregador CAMPANHIA MATE LARANGEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
II. 1 ano, 2 meses e 9 dias, correspondente ao período de 01-10-1981 a 09-12-1982, prestados ao **empregador INCONAVE INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA**, no cargo de Servente, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
III. 1 ano, 2 meses e 11 dias, correspondente ao período de 10-01-1983 a 20-03-1984, prestados ao **empregador CIA AGRICOLA AMAMBAI FAZENDA SANTA NICE**, no cargo de Cocheiro, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
IV. 9 meses e 9 dias, correspondente ao período de 22-05-1985 a 28-02-1986, prestados ao **empregador FAZENDA SANTA NICE LTDA**, na função Agropecuária, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
V. 7 meses e 15 dias, correspondente ao período de 01-02-1987 a 15-09-1987, prestados ao **empregador MADEIREIRA MARACAI LTDA**, sob o regime Geral, no cargo de Tratorista, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
VI. 1 ano, 5 meses e 20 dias, correspondente ao período de 03-12-1987 a 22-05-1989, prestados ao **empregador DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO**

ESTADO DO PARANA, no cargo Operador de Equipamento Pesado, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VII. 30 dias, correspondente ao período de 15-10-1989 a 14-11-1989, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI**, no cargo de Ajudante Geral, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

VIII. 14 anos e 28 dias, correspondente ao período de 02-05-1990 a 31-05-2004, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI**, no cargo de Operador de Maquinas, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

IX. 8 meses e 5 dias, correspondente ao período de 01-06-2004 a 05-02-2005, prestados ao **empregador BEATRIS TORMENTA FABRIS GRADELA**, no cargo de Operador de Maquina Agrícola, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

X. 3 meses e 19 dias, correspondente ao período de 01-05-2005 a 19-08-2005, prestados ao **empregador COOPERNAVI COOPETATIVA DOS PRODUTORES DE CANA DE AÇUCAR**, no cargo de Operador de Carregamento de Cana, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XI. 6 anos, 7 meses e 14 dias, correspondente ao período de 22-07-2005 a 29-02-2012, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI**, no cargo de Operador de Máquinas, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA

L-INSS.

Art. 2 °**-** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3 ° **-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 14 de Julho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes